



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 208/2020, de 17 de março de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020; o Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos, Adrian José Molina Rugama, Manoel Januário da Silva Júnior (Titulares) e Ivanilson de Souza Maia (Suplente) para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos contidos no Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitora o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora